



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-128, de 14 de abril de 1999

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais,
considerando deliberação do Plenário em
reunião realizada nos dias 08 e 09 de abril
de 1999, e de acordo com o que consta do
processo CFO-1553/98 (CRO-MG-1408/97),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder credenciamento ao curso de
especialização em Endodontia, promovido pela
Associação Brasileira de Odontologia ?
Regional de Uberlândia, coordenado pelo
professor Paulo Marçal.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo
anterior é concedido para o período de

01.04.98 a 25.08.99.

Art. 3º.Designar como observador do curso,

por esta credenciado, a cirurgiã-dentista

Marilene Mamede de Sousa, CRO-MG-14101.

Art. 4º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 14 de abril 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

